



CONTRATO Nº 70/2017

Termo de contrato de prestação de serviços por tempo determinado, sem vínculo empregatício, que celebram o Município de Redenção do Gurgueia – PI e o Sr. **CRISOGONIO SANTOS BORGES**.

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA - PI, ente de direito público interno, com sede à Rua do Ferreiro s/n – Bairro Planaltina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.380/0001-92, neste ato denominado **CONTRATANTE** e representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS**, brasileiro, piauiense, portador do CPF nº 838.359.203-59, RG nº. 1.817.834 SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Mendes, s/n, centro, na cidade de Redenção do Gurgueia – PI, por intermédio da Secretária Municipal de Educação CNPJ: 06.074.075/0001-01, com sede à Rua do Ferreiro s/n – Bairro Planaltina, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **DELAÍCE FONSECA GUERRA FERNANDES**, brasileira, casada, portadora do CPF: 382.786.421-68, residente e domiciliada na Rua São José, s/n, Centro de Redenção do Gurgueia, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor: **CRISOGONIO SANTOS BORGES**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº: 035.702.433-89 e do RG nº: 2.475.403 SSP/PI, residente e domiciliado no Povoado Palestina, Bairro Rural, Redenção do Gurgueia - PI, neste ato denominado **CONTRATADO**, resolvem acordar entre si o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado sem vínculo empregatício, regendo-se pela Norma Legal vigente e pela seguinte cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: **CRISOGONIO SANTOS BORGES** para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Monitor de Transporte Escolar, da localidade Palestina à Redenção, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotado na Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA DA EXECUÇÃO:

O CONTRATADO executará serviços como Monitor, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretária Municipal de Educação.

[Handwritten signatures]

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Executar os serviços rigorosamente de acordo com os termos deste Contrato e documentos que venham a ele integrar e conforme a Legislação Pertinente.

**CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

O CONTRATANTE fornecerá todas as informações, materiais e orientações necessárias para a execução dos serviços pelo CONTRATADO.

**CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR:**

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA O VALOR Mensal de R\$: **937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)**, mediante depósito na **Conta nº 00017144-0, Agência 2780, Op. 013, Caixa Econômica Federal**, fornecida pelo Contratado.

§ 1º - Poderá ser acrescido no valor mensal do Contratado, ajuda de Transportes e benefício da Seguridade Social (INSS), conforme caso;

§ 2º - O pagamento do serviço efetivamente prestado deverá ocorrer mensalmente e até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.

**CLÁUSULA SEXTA
DA FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os serviços decorrentes deste Contrato serão custeados com recursos do **FME/FUNDEB**, no caso destes recursos serem insuficientes poderá ser custeado com recursos próprios.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato terá vigência com início na data da sua assinatura e término em **30/06/2017**.

**CLÁUSULA OITAVA
DA RECISÃO:**

O presente contrato extinguir-se à:

I – Pelo óbito da contratada;

II – Pelo término do prazo contratual;

III – Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;

IV – Quando da nomeação de aprovados em concurso público/teste seletivo para o cargo que ocupa;



V – Por iniciativa do CONTRATANTE, verificada a ineficiência da CONTRATADA ou a conveniência administrativa;

VI – Por iniciativa da CONTRATADA, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA NONA

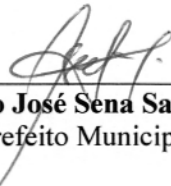
DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Redenção do Gurguéia – PI, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do Presente Contrato.

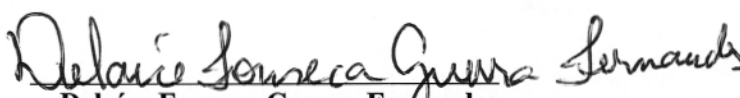
E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas.

Redenção do Gurguéia – PI, 06 de março de 2017.

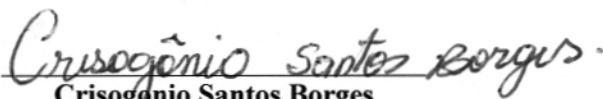
CONTRATANTE:



Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal



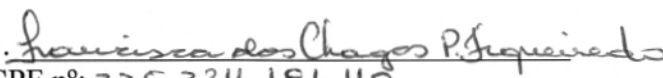
Delaice Fonseca Guerra Fernandes
Secretária Municipal de Educação



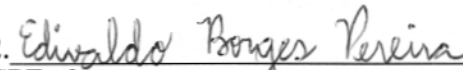
Crisogônio Santos Borges

CONTRATADO

Testemunhas:

1. 

CPF nº: 335.324.191-49

2. 

CPF nº: 846775703-53

SECRETARIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO



Redenção
Cuidando de nossa cidade

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N°067/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o n°06.554.380/0001-92
CONTRATADO: Claudir Barroso Ferreira do Rego
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Sr. Claudir Barroso Ferreira do Rego, para prestar serviços por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Professor substituto de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais a ser lotado na Filomena Nunes, zona rural deste município.
VALOR MENSAL: R\$: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)
VIGÊNCIA: 06/03/2017 a 30/06/2017
DATA DA ASSINATURA: 06/03/

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N°067/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o n°06.554.380/0001-92
CONTRATADO: Claudir Barroso Ferreira do Rego
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Sr. Claudir Barroso Ferreira do Rego, para prestar serviços por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Professor substituto de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais a ser lotado na Filomena Nunes, zona rural deste município.
VALOR MENSAL: R\$: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)
VIGÊNCIA: 06/03/2017 a 30/06/2017
DATA DA ASSINATURA: 06/03/

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N°068/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o n°06.554.380/0001-92
CONTRATADO: Adriana Pereira Nogueira
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Sra. Adriana Pereira Nogueira, para prestar serviços por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Monitora de Transporte Escolar, da localidade Estiva à Redenção do Gurguéia com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município.
VALOR MENSAL: R\$: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)
VIGÊNCIA: 06/03/2017 a 30/06/2017
DATA DA ASSINATURA: 06/03/

SECRETARIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO



Redenção
Cuidando de nossa cidade

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N°067/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o n°06.554.380/0001-92
CONTRATADO: Claudir Barroso Ferreira do Rego
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Sr. Claudir Barroso Ferreira do Rego, para prestar serviços por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Professor substituto de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais a ser lotado na Filomena Nunes, zona rural deste município.
VALOR MENSAL: R\$: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)
VIGÊNCIA: 06/03/2017 a 30/06/2017
DATA DA ASSINATURA: 06/03/

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N°067/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o n°06.554.380/0001-92
CONTRATADO: Claudir Barroso Ferreira do Rego
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Sr. Claudir Barroso Ferreira do Rego, para prestar serviços por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Professor substituto de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais a ser lotado na Filomena Nunes, zona rural deste município.
VALOR MENSAL: R\$: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)
VIGÊNCIA: 06/03/2017 a 30/06/2017
DATA DA ASSINATURA: 06/03/

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N°067/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o n°06.554.380/0001-92
CONTRATADO: Claudir Barroso Ferreira do Rego
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Sr. Claudir Barroso Ferreira do Rego, para prestar serviços por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Professor substituto de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais a ser lotado na Filomena Nunes, zona rural deste município.
VALOR MENSAL: R\$: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)
VIGÊNCIA: 06/03/2017 a 30/06/2017
DATA DA ASSINATURA: 06/03/

SECRETARIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO



Redenção
Cuidando de nossa cidade

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N°069/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o n°06.554.380/0001-92
CONTRATADO: Irlimar Missias Barreto
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Sr. Irlimar Missias Barreto, para prestar serviços por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Merendeira na Unidade Escolar "Dirceu Arcoverde", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.
VALOR MENSAL: R\$: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)
VIGÊNCIA: 06/03/2017 a 30/06/2017
DATA DA ASSINATURA: 06/03/

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N°070/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o n° 06.554.380/0001-92
CONTRATADO: Crisogono Santos Borges
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Sr. Crisogono Santos Borges, para prestar serviços por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Monitor de Transporte Escolar, da localidade Paetostina à Redenção do Gurguéia com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município.
VALOR MENSAL: R\$: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)
VIGÊNCIA: 06/03/2017 a 30/06/2017
DATA DA ASSINATURA: 06/03/

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N°071/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o n° 06.554.380/0001-92
CONTRATADO: Elaine Nunes Ferreira
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Sra. Elaine Nunes Ferreira, para prestar serviços por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Rural "José Antônio Filho", localidade Barracão, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.
VALOR MENSAL: R\$: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)
VIGÊNCIA: 06/03/2017 a 30/06/2017
DATA DA ASSINATURA: 06/03/

SECRETARIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO



Redenção
Cuidando de nossa cidade

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N°072/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o n° 06.554.380/0001-92
CONTRATADO: Renato Barbosa de morim
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Sr. Renato Barbosa de morim, para prestar serviços por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Professor substituto de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais a ser lotado na Escola Rural Pedro Pereira da Silva, da localidade Lourenço, zona rural deste município.
VALOR MENSAL: R\$: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)
VIGÊNCIA: 06/03/2017 a 30/06/2017
DATA DA ASSINATURA: 06/03/

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N°073/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o n° 06.554.380/0001-92
CONTRATADO: Jesineide Ferreira da Silva
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Sra. Jesineide Ferreira da Silva, para prestar serviços por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Monitor de Transporte Escolar, da localidade Cupins à localidade Brejão, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município.
VALOR MENSAL: R\$: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)
VIGÊNCIA: 06/03/2017 a 30/06/2017
DATA DA ASSINATURA: 06/03/

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N°074/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o n° 06.554.380/0001-92
CONTRATADO: Cristiane Nunes Maia
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Sra. Cristiane Nunes Maia, para prestar serviços por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Monitor de Transporte Escolar, da localidade Cupins à localidade Brejão, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município.
VALOR MENSAL: R\$: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)
VIGÊNCIA: 06/03/2017 a 30/06/2017
DATA DA ASSINATURA: 06/03/